



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



PROJETO DE LEI Nº 021/87.*

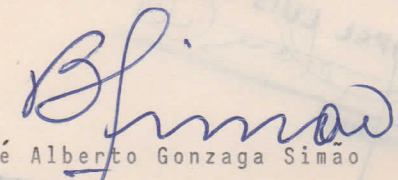
Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina.

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC; Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Social no valor de CZ\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros), para compra de materiais para Pré-Escolares do Município de Luís Alves.

Art.2º-- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luís Alves, em 08 de Junho de 1987.


José Alberto Gonzaga Simão

Prefeito Municipal,

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1.ª discussão.
Data 08/06/87

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2.ª discussão.



SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

PARECER

A COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E
CONTAS DO MUNICÍPIO EXAMINANDO O PRESENTE
PROJETO DE LEI, OPINA FAVORÁVEL À
SUA APROVAÇÃO.

LUIS ALVES 08 DE JUNHO DE 1987

Ass. : João Muelh

Ass. : Jemi Espiq

Ass. : J. Hoffmann

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Sessão do Dia 08/06/1987

Sessão do Dia 30/06/1987

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 1ª a. discussão.
Data 08/06/1987.

Aprovado por unanimidade de votos
em sua 2ª a. discussão.
Data 30/06/1987.